



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO


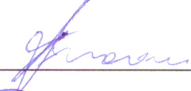

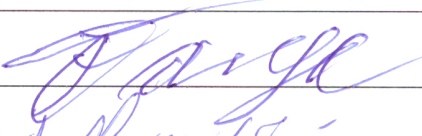
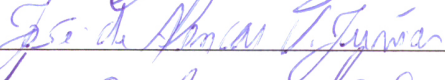
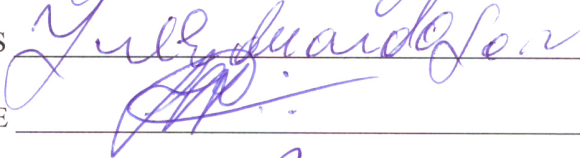
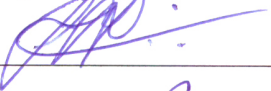

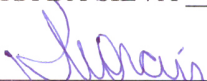
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião Ordinária da sétima Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes.

EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 101/2.023, datado de 20/09/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.690/2.023 datado de 20 de setembro de 2.023: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Ofício Gab. nº 102/2.023, datado de 21/09/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.691/2.023 datado de 21 de setembro de 2.023: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2.022/2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Ofício Gab. nº 103/2.023, datado de 21/09/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.692/2.023 datado de 21 de setembro de 2.023: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RECREIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão Especial referente ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023, datado de 25 de setembro de 2.023, de autoria dos Vereadores Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros e Paulo Henrique Ferreira da



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Silva. Em seguida, deu entrada a seguinte emenda: Emenda Modificativa nº 01/2.023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.690/2.023. O parágrafo único do art. 7º e o artigo 11 do Projeto de Lei Ordinária nº 1.690/2.023, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências” passam a vigorar com a seguinte redação. Art. 7º (...). Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Complementar nº 39/2.006 e suas alterações. (...) Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões Vereador Vanor Ferreira Lima, 25 de setembro de 2.023. Vereadores. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Jovane de Paula Resende, José Eduardo Gonçalves, Reginaldo Moraes, Fabrísio Brito de Barros, José de Alencar Vieira Júnior, Francisco Joaquim de Souza Lima e Douglas Ferreira Moreira. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.688/2.023, datado de 25 de setembro de 2.023, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros, José de Alencar Vieira Júnior e Jovane de Paula Resende. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.688/2.023, datado de 25 de setembro de 2.023, de autoria dos Vereadores Jovane de Paula Resende, José Eduardo Gonçalves e Fabrísio Brito de Barros. A seguir, deu entrada o seguinte Pedido de Providências: 27/2.023, datado de 25 de setembro de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo determine à Secretaria de Obras a colocação de 02 postes de iluminação pública no terreno de propriedade da Associação dos Moradores do Bairro José Taranto Luz”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023, em primeira discussão e votação, recebendo a mesma reprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo justificou seu voto contrário ao pedido de apreciação em regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023 tendo em vista a revogação da Lei nº 1.362/2.011, pertinente ao direito adquirido pelos funcionários da classe, mediante relevantes



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1665

serviços prestados. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio declarou que na sessão ordinária realizada no dia oito de setembro do corrente ano, absteve do voto na apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 144/2.023, tendo em vista que no corpo do referido projeto constava a criação de cinco vagas de novos empregos, acarretando na ultrapassagem do limite de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, declarando ainda, que compareceu a Promotoria de Justiça para tomar as providências legais cabíveis. Finalizando, o Vereador Fabrísio ressaltou a importância da concessão de reajuste aos servidores públicos no índice entre sete a oito por cento e pagamento do piso salarial aos professores. A seguir, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.690/2.023 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Diante da manifestação de servidoras ocupantes do cargo de técnico de enfermagem, presentes à sessão ordinária, reivindicando a efetivação da complementação de pagamento do piso, tendo em vista a finalização do prazo estabelecido em lei. O Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa e será apreciado pelas Comissões competentes dentro de um prazo legal de até trinta dias. Posteriormente, ocorreram inúmeras manifestações por parte das servidoras presentes para a concessão do pagamento de parcela de complementação do vencimento aos servidores e a importância da não revogação da Lei nº 1.362/2.011, referente a um direito adquirido pelas servidoras. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo solicitou que fosse proposta uma emenda ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023 para modificação ao artigo 11 do referido projeto não sendo autorizada a revogação da Lei nº 1.632/2.011, mediante os relevantes serviços prestados externamente nas Unidades Básicas de Saúde. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou uma análise jurídica por esta Casa da legalidade quanto a apresentação da emenda, solicitada anteriormente por sua pessoa e pelo Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, referente a não revogação da Lei 1.632/2.011. Dada a palavra ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, o mesmo explanou sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 1.690/2.023 após apreciação e votação do plenário, posteriormente sanção por parte do Poder Executivo, no prazo de quinze dias úteis estabelecido por Lei. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo enfatizou a importância de uma reunião com o Chefe do Poder Executivo, pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



servidoras da classe contempladas na Lei nº 1.632/2.011, tendo em vista a revogação do direito adquirido pelas servidoras no corpo do Projeto de Lei nº 1.690/2.023. Em concordância com todos os Nobres Edis, para apresentação de uma emenda ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023, o Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023, em segunda discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros e Paulo Henrique Ferreira da Silva, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Modificativa nº 01/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto a Emenda Modificativa nº 01/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.690/2.023 APROVADA. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.690/2.023 com Emenda Modificativa nº 01/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto o Projeto de Lei nº 1.690/2.023 com Emenda Modificativa nº 01/2.023 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo relatou que o Chefe do Poder Executivo optou pela não concessão da gratificação a servidoras, mas mediante a importância da valorização aos servidores, esta Casa Legislativa aprovou uma emenda com muita hombridade e parabenizou as servidoras pela aprovação da emenda e do Projeto de Lei nº 1.690/2.023. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo parabenizou as servidoras presentes e declarou que encaminhará ao Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, uma solicitação, tendo em vista o aumento dos serviços prestados, para pagamento de gratificação no percentual de trinta por cento a todas as enfermeiras e técnicas de enfermagem que trabalham nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorros Municipal. Finalizando, colocou à disposição dos Nobres Vereadores a assinatura na solicitação juntamente com sua pessoa. O Senhor Presidente encaminhou os Projetos de Leis nºs 1.691 e 1.692/2.023 para a Comissão de Finanças e Orçamento para a mesma apresentar seus pareceres posteriormente. Em seguida, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.688/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.688/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.688/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto o Projeto de Lei nº 1.688/2.023 APROVADO. As servidoras municipais presentes à sessão ordinária externaram seus votos de agradecimentos aos Vereadores. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo agradeceu aos Nobres Edis pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.688/2.023. O Pedido de Providências acima descrito foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Fabrisio Brito de Barros, o mesmo parabenizou as servidoras pelos relevantes serviços prestados. Prosseguindo, o Vereador Fabrísio solicitou que seja encaminhado um pedido de providências ao Chefe do Poder Executivo para colocação de uma faixa de pedestres, próximo ao consultório do Dr. Luiz Inácio Garcia Nunes, tendo em vista uma placa sinalização “PARE” destinada aos transeuntes. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo parabenizou as servidoras presentes à sessão e comprometeu-se em assinar a solicitação juntamente com o Vereador Reginaldo Moraes em favor da concessão da gratificação as servidoras ocupantes dos cargos de enfermagem e técnicas de enfermagem no percentual de trinta por cento. Em continuidade às suas palavras, informou que a obra de concretização do calçamento da Rua Manoel Leite Pinho foi reiniciada, como também , deu início a construção da rede pluvial para calçamento de ruas no bairro Planalto e iniciou-se o calçamento da Rua Joaquim Antônio Machado, por parte do Poder Executivo. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma externou seus votos de felicitação as servidoras presentes à sessão, tendo em vista os relevantes serviços prestados e ressaltou a importância da concessão da gratificação a todas as servidoras ocupantes do cargo de enfermagem e técnico de enfermagem por parte do Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que tendo em vista o aumento dos recursos percebidos

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



para pagamento dos subsídios dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, o Prefeito Municipal conta com recurso financeiro disponível para concessão do pagamento da gratificação de trinta por cento aos servidores da classe. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo manifestou sobre a postura da Casa em garantir os direitos dos servidores, parabenizou as servidoras pela gratificação, parabenizando também, ao Secretário Municipal de Educação pela inauguração do laboratório de Ciências da Escola Municipal João Damasceno Ferreira, parabenizando ainda, ao Prefeito Municipal pelo reinício da obra de calçamento da Rua Manoel Leite Pinho e ressaltou a importância do calçamento do pequeno trecho que dá acesso ao Bairro José Taranto Luz, localizado na referida rua, todavia, o terreno se trata de propriedade particular não sendo possível o calçamento no devido trecho por parte do Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo parabenizou as servidoras presentes e enfatizou a importância da concessão da gratificação a todas as servidoras ocupantes do cargo de enfermagem e técnico de enfermagem. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José Eduardo agradeceu ao presidente da Associação de Moradores do Bairro José Taranto Luz pela cessão do espaço para construção de uma área de lazer no referido bairro. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo externou seus votos de parabéns as servidoras presentes na sessão ordinária e ao Vereador Reginaldo Moraes pela proposta apresentada para aos Nobres Vereadores para concessão, por parte do Chefe do Poder Executivo, de gratificação no percentual de trinta por cento a todos os servidores ocupantes dos cargos de enfermagem e técnicos de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal. Em continuidade às suas palavras o Vereador Jovane ressaltou a importância da inauguração da sala de espera localizada no pátio da Prefeitura Municipal, homenageando os ex-servidores públicos Jadir Araújo e Hugo Furtado. Finalizando, o Vereador Jovane fez a leitura da seguinte mensagem: “Amigo é aquele que sabe tudo a seu respeito, mesmo assim ainda gosta de você”, de autoria do escritor Elbert Hubbard. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que o Chefe do Poder Executivo, segundo Lei Orgânica, tem o prazo de quinze dias para sanção da lei referente ao projeto aprovado na presente data com emenda, parabenizou as servidoras presentes e enfatizou a importância do recebimento da gratificação por parte das funcionárias que executam seus relevantes serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



junto ao setor da saúde. O Senhor Presidente parabenizou aos Nobres Edis pela a aprovação do Projeto de Lei nº 1.690/2.023, com emenda, garantindo as servidoras presentes o recebimento da gratificação estabelecida na Lei nº 1.362/2.011, mediante aos serviços prestados. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente externou seus votos de parabéns as servidoras presentes à sessão ordinária em reconhecimento aos serviços prestados em nosso Município, com dedicação e amor em prol da vida, ressaltando o trabalho executado pelas mesmas no período de pandemia decorrente da COVID-19. Hoje, dia 09 de outubro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

Morais

[Signature]

[Signature]

José de Almeida de Jesus
JW

[Signature]

[Signature]

[Signature]
